



EDITAL Nº 038/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para **Reingresso** a serem preenchidas no **2º semestre letivo de 2017**, para os cursos discriminados abaixo e estabelece as normas para a realização do processo seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016) as Normas para Reingresso de Graduados em Cursos da UNIFAL-MG, que possuam mais de uma habilitação, ênfase ou grau (Resolução CEPE nº 13 de 10/4/2012) e a Regulamentação para Reingresso de Graduados em curso de 2º (segundo) ciclo da UNIFAL-MG (Resolução CEPE nº 27 de 2/9/2013).

1 DAS VAGAS

1.1 Cursos da UNIFAL-MG com mais de uma habilitação, ênfase ou grau

Curso	Grau	Habilitação	Local	Vagas
Ciências Biológicas	Bacharelado		Alfenas - Sede	14
Ciências Biológicas	Licenciatura		Alfenas – Sede	21
Ciências Sociais	Bacharelado		Alfenas - Sede	20
Ciências Sociais	Licenciatura		Alfenas – Sede	12
Geografia	Bacharelado		Alfenas Unidade Educacional Santa Clara	25
Geografia	Licenciatura		Alfenas Unidade Educacional Santa Clara	30
Química	Bacharelado		Alfenas - Sede	13
Química	Licenciatura		Alfenas - Sede	26

1.2 Cursos de 2º ciclo dos Bacharelados Interdisciplinares

Curso	Bacharelado Interdisciplinar	Campus	Turno	Vagas
Engenharia Ambiental	Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	40
Engenharia de Minas	Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	25
Engenharia Química	Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	01
Administração Pública	Ciência e Economia	Varginha	Integral	48
			Noturno	37
Ciências Atuariais	Ciência e Economia	Varginha	Integral	05
			Noturno	05
Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria	Ciência e Economia	Varginha	Integral	05
			Noturno	05

2 DOS REQUISITOS

2.1 Somente poderá concorrer às vagas discriminadas no **item 1.1** o graduado formado na UNIFAL-MG e que deseja retornar para a complementação de outro grau (Bacharelado/ Licenciatura), habilitação ou ênfase **do mesmo curso** sem a necessidade de novo concurso vestibular, desde que sua solicitação seja feita, no máximo, até o ano subsequente à sua colação de grau no curso anterior.

2.2 Somente poderá concorrer às vagas discriminadas no **item 1.2** o graduado em curso de 2º ciclo dos Bacharelados Interdisciplinares da UNIFAL-MG e que deseja retornar para cursar outra graduação de 2º ciclo **respectiva ao Curso de Bacharelado Interdisciplinar no qual foi diplomado**.

3 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **27 de julho de 2017 a 2 de agosto de 2017**.

3.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

3.1.1 Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

3.1.2 Preencher a inscrição;

3.1.3 Imprimir comprovante de inscrição.

3.2 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

3.3 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso para o qual pretende concorrer neste processo (**observar o item 1 DAS VAGAS e o item 2 DOS REQUISITOS**), CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

3.4 O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas **no item 1** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

3.5 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

3.7 A lista dos inscritos será divulgada em **3 de agosto de 2017** no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

- a)** O Reingresso será concedido ao solicitante que obtiver maior carga horária aproveitável no curso pretendido;
- b)** Em caso de empate, a vaga será concedida ao solicitante que obtiver maior Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA);
- c)** Persistindo o empate, terá preferência o candidato melhor classificado no processo seletivo (Concurso Vestibular/Enem).
- d)** Os candidatos podem ser dispensados do processo seletivo classificatório e ser considerados aprovados, caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas disponibilizadas para reingresso.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados seguindo o item **4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**.

6 DO RESULTADO:

6.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **15 de setembro de 2017**, pelo endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

6.2 Não será fornecido resultado por telefone.

7 DO RECURSO

7.1 Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG, nos dias **18 ou 19 de setembro de 2017**, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. **7.2** O recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

7.3 Não será fornecido resultado por telefone.

8 DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido, deverá comparecer ao campus onde o Curso é ministrado para matricular-se:

Sede: Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA).

Campus Avançado de Poços de Caldas: Setor de Registros Gerais e Controle Acadêmico.

Campus Avançado de Varginha: Centro Integrado de Atendimento ao Aluno (Sala A-114).

8.2 Data: **20 de setembro de 2017**.

8.3 Horário: das 8:30h às 10:30h e das 14:30h às 16h.

8.4 Para a confirmação de matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma devidamente registrado (original e uma cópia) ou Certificado de Conclusão de Curso (original e uma cópia);
- b) Certidão de nascimento ou casamento (duas cópias);
- c) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino (uma cópia);
- d) Certidão de quitação eleitoral disponível no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) Uma fotografia 3x4 recente;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no link <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- g) Carteira de Identidade (uma cópia).
- h) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UNIFAL-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente. ([clique aqui](#) para preencher a declaração).

8.5 Não se admitirá, em hipótese alguma, matrícula condicional.

8.6 Perderá o direito à vaga, o candidato que não se apresentar no prazo e horário determinado para matrícula, munido dos documentos necessários para a efetivação da mesma.

8.7 Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia **11 de outubro de 2017**, será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 26 de julho de 2017.



Profa. Dra. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
Pró-Reitora de Graduação